

Projeto de Lei nº , de de de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 927.972,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), os créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 927.972,00 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, destinados a:

I - Custear despesas com recapeamento asfáltico de Ruas e Avenidas do Município, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	60.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	34.953,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	90.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	37.743,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	300.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	96.330,00

II - Custear despesas com a Construção de um Velório Municipal, situado à Rua Octavio Cavaleto Martinelli no Jardim São Sebastião, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	190.000,00
022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	118.946,00

Art. 2º. O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, por força de 04 (quatro) convênios assinados junto ao Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 287.972,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audep.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.
Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 729/2017, de 19 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 19 de outubro de 2017.

Ofício nº 729/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 927.972,00 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais) e inclusão de dispositivos das Leis Financeiras do Município de Taquaritinga / SP.

O presente Crédito destinar-se-á ao custeio de despesas com o recapeamento asfáltico de Rua e Avenidas do Município, bem como a Construção de um Velório Municipal, a saber:

- I - R\$ 94.953,00 – Recapeamento Asfáltico “Rua Carlos de Oliveira Novaes”;
- II - R\$ 127.743,00 – Recapeamento Asfáltico “Ruas Anna Maria M. Bellato; Atílio Andreguetto; Francisco Antonio José e Alcindo Arnoni;
- III - R\$ 396.330,00 – Recapeamento Asfáltico “Avenidas Vicente José Parise e Francisco Jodas Martins;
- IV - R\$ 308.946,00 – Construção de um “Velório Municipal”, no Jardim São Sebastião, situado à Rua Octávio Cavalcanti Martinelli.

Referido crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundo dos Convênios firmados junto ao Governo Estadual, por intermédio da Casa Civil e a se verificar na arrecadação municipal no corrente exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mesmo diploma, pede-se a competente autorização para se proceder a inclusão nas demais leis financeiras, no caso vertente a Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e modificações ulteriores.

Concomitantemente, também se estabelece autorização para se proceder a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, aprovada para vigor no exercício de 2017 e modificações ulteriores.

Tratando-se de crédito especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em **caráter urgente**, previsto no art. 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP